



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 73/01

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta :

ART 1º Fica denominado **TRAVESSA SANTA TEREZINHA**, o logradouro público situado em Amarantina.

ART 2º O Logradouro de que trata o artigo anterior , encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART 3º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos , **CEMIG** e **TELEMAR**.

ART 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos , em 31 de outubro de 2001.


Wander Lúcio de Albuquerque
VEREADOR

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO

Nº 1699

Correspondência Recebida

Em 31 / 10 / 01 /.

As 15 hs e 55 min.

Ofigueiredo

DISTRIBUIÇÃO

Aos 05 de novembro de 2001
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
competente(s): _____

De que para constar lavrei esta:

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 06 de nov de 01

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de nov de 01

[Assinatura]
Presidente
Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em P. Final discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de nov de 01

[Assinatura]
Presidente
Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTÓCOLO
n.º _____
Conferência Recibida
em _____ de _____ de _____
a _____ e _____ de _____

Residência de
Luizinho
nº 6

nome desejado: ~~NECESSÁRIO~~ NOVA BRUNO
Residência de
João Bico
nº 62
Fundos da
Comunidade
de
Cidade
de
Viçosa

R. Padre Sedena

R. Santo Inácio

Ponte

Antônio Coelho

Antônio Coelho

Bomfim

Robam Gons

Rua das Flores

Rua Francisco Coelho

Residência
de
Inácio
nº 39

Nome desejado:
Sta. Cecília

Junta do
Município

Residência
de
Luizinho
nº 51

Residência
de
Santinho
nº 51

Nome desejado
Sta. Luíza

Junta do
Município
de
Viçosa

Residência de
Nuno Leon
nº 151

Estação de
Tratamento
de
Água
nº 1

TERMO VAZIO
No SAMPOLA DE SAMPOLA
nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Ouro Preto, 14 de novembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA OFÍCIO Nº 142/2001

Prezado Vereador,

Atendendo solicitação de V. S^a, informamos que, de acordo com os registros existentes em nossos arquivos, não constam normas oficiais nas seguintes localidades, no Distrito de Amarantina, Município de Ouro Preto:

Rua Santa Terezinha;
Rua Nossa Senhora de Fátima;
Rua Santa Cecília;
Travessa Nova Era.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente,


Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal

Exm^o Senhor
Wander Lúcio de Albuquerque
DD. Vereador da Câmara Municipal de
Ouro Preto - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

04
llio

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº73/01

O vereador Wander Lúcio Albuquerque, pretende nomear de Travessa Santa Terezinha, o Logradouro Público, situado no distrito de Amarantina, neste Município. O logradouro de que se trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei, onde o Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

A referida Comissão, analisando a matéria em pauta, ofereceu Parecer Favorável pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 20 de novembro de 2001.

Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente

Walter Fernandes da Silva-vice-presidente Lúcio dos Passos Silva-membro

Geraldo Alves Godinho-membro Jarbas Eustáquio Avellar-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 1894
Correspondência Recebida
Em 21 / 11 / 01 /
Às 17 hs e 30 min.
Erika Liqueiredo

SEC 715
Vila



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº73/01

O vereador Wander Lúcio Albuquerque, pretende nomear de Travessa Santa Terezinha, o Logradouro Público, situado no distrito de Amarantina, neste Município. O Logradouro de que se trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

A referida Comissão, é de Parecer favorável pela sua aprovação, nesta distinta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2001.

Jarbas Eustáquio Avellar
Jarbas Eustáquio Avellar-presidente

Wanderley Rossi Júnior
Wanderley Rossi Júnior- suplente *Bartolomeu Lopes Duarte*
Bartolomeu Lopes Duarte-membro

Sidney Rodrigues da Silva
Sidney Rodrigues da Silva-membro *Sinval Augusto dos Santos*
Sinval Augusto dos Santos-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTÓCOLO
Nº 1957
Correspondência Recebida
Em 26 / 11 / 01 /
Às 12 hs e 08 min.
Erita Liqueiredo



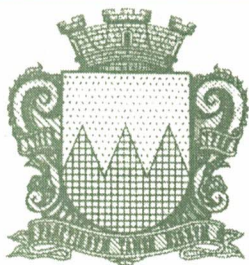
REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE
RE THE LANDS IN THE DISTRICT OF ...

The following is a list of the lands in the district of ... which are held by the Crown or by the Government of the United Kingdom. The lands are described in the Schedule to this Report, and the names of the persons who are entitled to the lands are given in the column headed 'Name of the person entitled to the land'.

The lands are described in the Schedule to this Report, and the names of the persons who are entitled to the lands are given in the column headed 'Name of the person entitled to the land'. The lands are described in the Schedule to this Report, and the names of the persons who are entitled to the lands are given in the column headed 'Name of the person entitled to the land'.

Form with fields for Name, Address, and other details, possibly a return form or a receipt.

SEC 106
VLS



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 46/01

Dispõe sobre denominação a logradouro público no Município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **Travessa Santa Terezinha**, o logradouro público situado em Amarantina.

Art. 2º - O Logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 29 de novembro de 2001.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 29 de novembro de 2001.


Silvério José Marotta – Diretor Geral

PROPOSICÃO DE LEI Nº 488/01

Dispõe sobre a denominação e a localização pública no Município de Oura Preta.

A Mesa da Câmara Municipal de Oura Preta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

Art. 1º - Para denominar a Travessa Santa Iracema, a

Art. 2º - A localização do terreno a ser loteado e a sua

Art. 3º - O Executivo Municipal a colocação de placas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maurício Soares Gomes - Presidente

Luiz Antônio de Souza - Secretário

Luiz Antônio de Souza - Secretário